



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 735/2015
De 08 de Dezembro de 2015

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2015-2017, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2015 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2015, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 315.065,27 (Trezentos e Quinze Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.26.782.0010.2075 – Convênio 023/15/DER – Rec. LH C- 66 LD e LE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 115.065,27 (Cento e Quinze Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do DER/RO, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme Termo de Convênio n.º. 023/15/PJ/DER-RO e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 15.065,27 (Quinze Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito